



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N. 2016/2023-GP

Florianópolis, data da assinatura digital.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado **MAURO DE NADAL**
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Florianópolis - SC

Senhor Presidente,

Por intermédio do Ofício n. 1622/2023-GP, foi encaminhada a essa Casa Legislativa minuta de Projeto de Lei Complementar de iniciativa conjunta da Defensoria Pública do Estado de Santa Catarina e deste Tribunal de Justiça, que "altera a Lei Complementar n. 575, de 2 de agosto de 2012".

Posteriormente à remessa da proposição, identificada nesse Parlamento sob o número PLC 0015/2023, constatou-se erro material, dizente com a grafia equivocada do quantitativo de cargos de Defensor Público, no Anexo I do aludido Projeto de Lei Complementar. Atualmente, nos termos da Lei Complementar n. 575/2012, com a redação da Lei Complementar n. 804/2022, existem 145 cargos e, com a proposta legislativa de inclusão de outros dois, esse número passaria para 147. Todavia, por equívoco de digitação, constou "14".

Imperioso retificar, portanto, o Anexo I do Projeto de Lei Complementar em tela, para constar 147 cargos de Defensor Público na alteração indicada do Anexo V da Lei Complementar n. 575/2012.

Feita essa retificação, contamos com a atenção de Vossa Excelência e antecipadamente expressamos agradecimentos.

Cordialmente,

Desembargador João Henrique Blasi
Presidente

Renan Soares de Souza
Defensor Público-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Renan Soares de Souza, Usuário Externo**, em 20/07/2023, às 14:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **João Henrique Blasi, Presidente**, em 20/07/2023, às 14:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **7382061** e o código CRC **BC7033E4**.
